



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 276/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.007839

AUTORIA: VER. EURICO TAVARES

EMENTA: INSTITUI o Programa Municipal “Recomeçar Manaus” de apoio à reintegração social de pessoas em situação de rua e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

INSTITUI o Programa Municipal “Recomeçar Manaus” de apoio à reintegração social de pessoas em situação de rua e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal Recomeçar Manaus, como diretriz de política pública destinada à promoção da reintegração social, produtiva e psicossocial de pessoas em situação de rua.

Art. 2º O Programa tem por finalidade fomentar oportunidades de qualificação, inclusão produtiva, acompanhamento social e garantia de direitos, visando à superação da situação de vulnerabilidade extrema.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I – Oferecer cursos de capacitação profissional gratuitos, em parceria com instituições públicas e privadas;

II – Priorizar o acesso a frentes de trabalho promovidas pelo Município, com incentivo à reinserção cidadã;

III – Disponibilizar atendimento psicossocial e acompanhamento por equipe multidisciplinar;

IV – Conceder, mediante critérios técnicos, auxílio-transporte e ajuda de custo temporária;

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2826
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EURICO DE ANGELO TAVARES - 006.418.992-97 EM 20/05/2025 08:58:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FF7809430017EB35 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

V – Articular ações intersetoriais com os serviços de saúde, assistência, habitação e direitos humanos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, termos de cooperação ou convênios com instituições públicas, privadas, ONGs, igrejas e universidades para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º A execução e o controle do Programa serão realizados por órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme definição regulamentar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de maio de 2025.

Eurico Tavares

Vereador - PSD/AM

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2826
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EURICO DE ANGELO TAVARES - 006.418.992-97 EM 20/05/2025 08:58:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FF7809430017EB35 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal **“Recomeçar Manaus”**, como diretriz de política pública voltada à reintegração social, produtiva e psicossocial de pessoas em situação de rua, por meio da articulação de ações intersetoriais, oportunidades de qualificação profissional, frentes de trabalho, apoio psicossocial e incentivo à reinserção cidadã.

A proposta tem amparo no art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, que conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Trata-se de um tema de relevância social evidente e que requer abordagem coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil.

Dados do Atlas da Violência 2025, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, indicam que os níveis de vulnerabilidade social e de violência urbana têm aumentado especialmente entre jovens e pessoas em situação de rua, evidenciando a urgência de políticas públicas eficazes e estruturadas.

O programa proposto busca dar resposta a essa realidade com ações práticas, mas sem impor obrigações ao Poder Executivo, respeitando o princípio da separação dos poderes e as competências constitucionais. Sua execução fica condicionada à regulamentação por ato normativo do Executivo, o que assegura plena compatibilidade com a Lei Orgânica do Município de Manaus e com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Além disso, o programa prevê a possibilidade de parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, universidades e o setor produtivo, fortalecendo a rede de apoio e viabilizando uma resposta mais ampla, humanizada e eficaz à população em situação de rua.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2826
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

Com a aprovação deste projeto, o Município de Manaus dá um passo relevante na construção de uma cidade mais justa, solidária e inclusiva, reconhecendo a dignidade da pessoa humana e oferecendo caminhos reais para a superação da exclusão social.

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua sensibilidade e compromisso com os que mais necessitam.

Plenário Adriano Jorge, 13 de maio de 2025.

Eurico Tavares

Vereador - PSD/AM

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2826
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EURICO DE ANGELO TAVARES - 006.418.992-97 EM 20/05/2025 08:58:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FF7809430017EB35 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS**

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO



RESULTADO DE PESQUISA DA MINUTA N. 07651/2025

TIPO	PR
EMENTA	INSTITUI o Programa Municipal “Recomeçar Manaus” de apoio à reintegração social de pessoas em situação de rua e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. EURICO TAVARES
RESULTADO DA PESQUISA	Não foi encontrado no SAPL norma ou projeto que trate do mesmo assunto.
SITUAÇÃO	Aprovado

Manaus, 19 de maio de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2025.10000.10300.5.007839
Data 22/05/2025

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2025.10000.10300.5.007839

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 22/05/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS